



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 575/97

De 03 de outubro de 1997.

*Denomina de João Crisostomo Filho, a Praça Central no Loteamento Colonia do Pecém, e dá outras providências.*

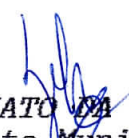
*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:*

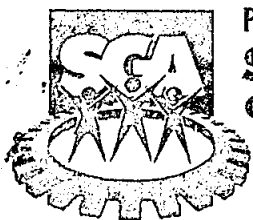
*FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei.*

*Art. 1º. Fica denominada de JOAO CRISOSTOMO FILHO, a Praça Central, no Loteamento Colonia de Pecém, localizado, no distrito de Pecém, deste Municipio.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
em 03 de outubro de 1997.*

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 177-D/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE Nº. 575/97, de 03 de outubro de 1997, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1997.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal